LEI MUNICIPAL Nº 393, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, o Sr. **ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde-ACS e do Agente de Combate às Endemias-ACE, a ser comemorado no dia 10 de julho.

Art. 2º O Poder Executivo poderá decretar ponto facultativo na referida data para os ACS e ACE do Município.

Art. 3º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Ipixuna do Pará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Ipixuna do Pará, 06 de novembro de 2021.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal